



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 017/2022 Gab-Pre

Mocajuba 25 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Mocajuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 89, IX da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a comemoração do Carnaval nos dias 01 e 02 de março;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições Municipais no dia 28 de fevereiro do ano corrente em virtude da festa comemorativa de carnaval.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais e emergenciais de saúde, limpeza pública, e bem como ao Mercado Municipal pelo turno da manhã.

Art. 2º. Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contraria.

COSME MACEDO PEREIRA
Prefeito Municipal de Mocajuba